



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 – CREDENCIAMENTO

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019, às 08h, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG, nomeada de acordo com a Portaria 150/2018, reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao processo licitatório nº 06/2019, cujo objeto é o credenciamento de instrutor de artes marciais para o projeto JiuJitsu Marliéria, atendendo ao público infantil, juvenil e adulto no município de Marliéria. O credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do município através do sítio www.marlieria.mg.gov.br. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas **ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS DO VALE DO ACO – AAMVA**, CNPJ: 07.068.639/0001-58; e **ASSOCIACAO ALLIANCE JIU-JITSU TIMOTEO**, CNPJ: 16.661.681/0001-79. O representante da empresa ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS DO VALE DO ACO – AAMVA, sr. José Nacino Garcia, compareceu presencialmente para a sessão. Os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL, e procedeu-se à fase de abertura e habilitação. Após a análise e verificação das documentações, foi constatado que a empresa **ASSOCIACAO ALLIANCE JIU-JITSU TIMOTEO** não apresentou o Registro na Confederação Brasileira e ou Federação Mineira de Jiu-Jitsu (item 5.5.1 do Edital), Alvará da Federação Mineira de JiuJitsu (item 5.5.2), nem comprovante de graduação na faixa preta ou marrom (item 5.5.3), além de ter apresentado a Certidão Municipal de Débitos positiva e com data vencida, o que a torna inabilitada. A empresa **ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS DO VALE DO ACO – AAMVA** foi declarada habilitada. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marliéria, 15 de março de 2019.

Gerson Quintão Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

Neila Cristina de F. Almeida
Membro

Suelen Avelino da Trindade
Membro

Luciene Malaquias Quintão
Membro

ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS DO VALE DO ACO – AAMVA, CNPJ: 07.068.639/0001-58 _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA N.º 190, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marliéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para desempenharem as funções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em atendimento às indicações das Comunidades e Entidades do Município:

MEMBROS:

1- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Geraldo Moreira de Moraes
Suplente: Larissa Martins Gomide

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Titular: Suzy Avelino Trindade
Suplente: Raíssa Nathália da Silva Almeida

3- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA:

Titular: Ernando Misquita Santos
Suplente: Romário da Cruz Zacarias

**4 - REPRESENTANTES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG:**

Titular: Elton Fernandes Moreira Madeira
Suplente: Bruno de Paula Pereira

5- REPRESENTANTES DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE – IEF:

Titular: Vinícius de Assis Moreira
Suplente: Gecimar Martins da Silva



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

6- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TIMÓTEO, ANTÔNIO DIAS, JAGUARAÇU E MARLIÉRIA:

Titular: José Raimundo de Farias
Suplente: Maria da Consolação Carneiro

7- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARLIÉRIA:

Titular: Paulo Roberto Martins Pires
Suplente: Emírcio Quintão Torres

8 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE MARLIERENSE DE CULTURA, LAZER, DESPORTOS E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - SOMACULTURAL:

Titular: Ubiratan de Lana Castro
Suplente: Délcio Lage Moreira

9- REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DO SANTO ANTÔNIO DA MATA, LIMEIRA, MACHADO, ABERTA E BARRINHA:

Titular: Vicente Jorge Ribeiro
Suplente: José Benigno de Assis

10 – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO ANTUNES:

Titular: Ana Maria de Paula
Suplente: Maria Francisca Rodrigues

11- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO CELESTE E REGIÃO:

Titular: Marlene Imaculada Carlos
Suplente: Meire Maria S. Batista

12- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DO SANTO INÁCIO:

Titular: Andréa Aparecida Quintão
Suplente: Rogicéia Silva Dias

13 - REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DA TRINDADE E RIBEIRÃO DA ONÇA:

Titular: Evanilza de Fátima Gandra
Suplente: Valdemar de Andrade Castro

14 - REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE SANTA RITA E INÁCIAS:

Titular: Valdirene de Paula
Suplente: Sara Conceição da Silva



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

15 - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE MUNDO NOVO:

Titular: Silene Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Sílvia Rainha de Souza Torres

16 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CAVA GRANDE/APACG:

Titular: Mário José Teodoro
Suplente: Lucivaldo Gonçalves dos Santos

17- REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES DE TEJUCO PRETO E FAGUNDES:

Titular: Maria da Consolação Farias Lima
Suplente: Vilmar Verzeri de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marliéria /MG, 15 de março de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL